Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 3208/2021
Data: 03/11/2021 - Horário: 15:54
Legislativo - REQ 1304/2021

Excelentíssimo Senhor
JOECIR BERNARDI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

REQUERIMENTO Nº 1304/2021

APROVADO
Data 8/11/2021
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

Requer ao Executivo Municipal, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, parecer técnico-financeiro referente ao Projeto de Lei nº 128/2021, de autoria da Vereadora Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera - PV, o qual "Dispõe sobre a criação da central de intérpretes da Língua Brasileira de Sinais - Libras no âmbito do município de Pato Branco e dá outras providências".

A vereadora infra-assinada, **Thania Maria Caminski Gehlen - DEM**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer ao **Executivo Municipal, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, parecer técnico-financeiro referente ao Projeto de Lei nº 128/2021, de autoria da Vereadora Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera - PV, o qual "Dispõe sobre a criação da central de intérpretes da Língua Brasileira de Sinais - Libras no âmbito do município de Pato Branco e dá outras providências".

Considerando o Art. 32, § 2º da Lei Orgânica Municipal o qual destaca que: " A iniciativa das leis cabe a qualquer Vereador, ao Prefeito e ao eleitorado, que a exercerá sob forma de moção articulada, subscrita, no mínimo, por cinco por cento do total do número de eleitores do Município.

§ 2º São de iniciativa exclusiva do Prefeito Municipal leis que disponham sobre:

I - criação, extinção ou transformação de cargos ou empregos públicos da administração direta, das autarquias e das fundações públicas;

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 3208/2021
Data: 03/11/2021 - Horário: 15:54
Legislativo - REQ 1304/2021

II - servidores públicos do Poder Executivo, seu regime jurídico e provimento de cargos;"

O pedido se justifica pois consta no parecer jurídico desta Casa de Leis, a recomendação de obter o referido parecer para que, posteriormente ocorra a deliberação do mesmo em Plenário.

Considerando ainda o ofício nº228/2021 em resposta ao requerimento nº1142/2021 desta Vereadora, que a Secretaria de Educação e Cultura levantou alguns questionamentos referentes ao PL 128/2021, é necessário a captura destas informações para que se dê andamento ao trabalho desta Casa de Leis.

OBS.: O **Projeto de Lei nº 128/2021** na íntegra pode ser acessado através do portal eletrônico: https://www.patobranco.pr.leg.br - No menu: Processo Legislativo - Ícone: Matérias Legislativas - Projeto de Lei.

Nestes termos, pede deferimento
Pato Branco, 3 de novembro de 2021.

Thania Maria Caminski Gehlen
Vereadora – DEM